



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV/IDOSO

Av. Sete de Setembro, 399, Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diademajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

LUCAS LAVINAS PANZICA NICOLLETTI, COORDENADOR/ESCRIVÃO JUDICIAL do Cartório da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv/Idoso do Foro de Diadema, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 7000085-73.2017.8.26.0161 - Ordem nº 2017/003416 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Réu **EDGAR DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 34407154, CPF 312.731.118-42, pai **RAFAEL BENTO FERREIRA**, mãe **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Nascido/Nascida 26/03/1983, de cor Pardo, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Rua Leticio, 193, Casa Grande, CEP 09961-680, Diadema - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 19/01/2017

Documento de Origem: BO nº: 54/2014 - Não Informado

Processo de Conhecimento: 0000466-23.2014.8.26.0157 - Vara: 1ª VARA CRIMINAL -

Histórico da Parte **EDGAR DA SILVA FERREIRA**

15/01/2014 - Data do Fato

15/01/2014 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" - São Vic

16/01/2014 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

16/01/2014 - Alvará de Soltura Cumprido

03/02/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 do(a) CP

26/03/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 304 do(a) CP

06/04/2015 - Sentença Condenatória - Art. 304 e Art. 297 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, onze meses e vinte e nove dias e Prestação pecuniária - doação por um mês; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 241,33; Situação: Réu primário;

07/04/2015 - Publicação da Sentença

20/05/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

24/09/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

19/04/2024 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

29/04/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

03/05/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV/IDOSO

Av. Sete de Setembro, 399, Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone:
4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diademajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

Cumprimento da Pena - 19/04/2024 16:12:06 - Posto isso, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da pena restritiva de direitos imposta ao(à) sentenciado(a) EDGAR DA SILVA FERREIRA RG n.º 34407154, no processo de origem n.º 0000466-23.2014.8.26.0157, da 1ª VARA CRIMINAL do CUBATÃO/SP, pelo integral cumprimento

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé: Diadema, 07 de fevereiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


Lucas Lavinias Panzica Nicolletti
Escrivão Judicial I
Matrícula: 383.291 - A